



DAPI/PPPG/UFMA

**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL PADRÃO**

**Nº 07
Data da Emissão:
Novembro/2014**

**PROCEDIMENTO PARA REGISTRAR UMA
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
Resolução INPI nº 75/00 28/11/2000**

1. ENTREVISTA/CONTATO INICIAL NO DAPI - nessa etapa, tem-se a Assinatura do Termo de Sigilo e Encaminhamento do Questionário de como Registrar uma Indicação Geográfica (IG) às associações e comunidades interessadas.

2. CONSULTA AO DAPI – antes, durante e após o registro de IG as Associações/Institutos, Pessoa Jurídica (entidade de classe) representativa da coletividade ou Pessoas Jurídicas representativas da coletividade legitimada ao uso exclusivo do nome geográfico e estabelecida no respectivo território poderão tirar as dúvidas no DAPI/PPPG/UFMA que, sob sigilo, orientará a(s) entidade(s) quanto às adequações ao rol de documentos a serem protocolados no Escritório Regional do INPI, prazos, etc.

3. PROTOCOLO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DO INPI – poderão ser conferidos e entregues pelo DAPI, ao Escritório Regional do INPI, em São Luis, MA, os seguintes documentos (mínimos) do registro de IG:

- Instrumento comprobatório da legitimidade requerente (entidade de classe);
- Cópia dos atos constitutivos (ex: estatuto social) do requerente da ultima ata de eleição;
- Cópias do documento de identidade e de inscrição no CPF do representante legal da entidade requerente;
- Regulamento de uso do nome geográfico;
- Instrumento oficial que delimita a área geográfica;
- Descrição do produto ou serviço;
- Características do produto ou serviço;
- Etiquetas, quando se tratar de representação gráfica ou figurativa da Indicação Geográfica;
- Comprovação de que os produtores ou prestadores de serviços atuam na área do pedido e exercem a atividade econômica que buscam proteger;
- Existência de uma estrutura de controle sobre os produtores ou prestadores que tenham o direito ao uso exclusivo da Indicação Geográfica e seu produto ou serviço.

*Observação: É importante lembrar que no caso da **Indicação de Procedência**, é necessário, além dos documentos descritos, a apresentação de elementos que comprovem ter o nome geográfico se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou prestação do serviço, e que, na **Denominação de Origem**, deverá ser apresentada também a descrição das qualidades e/ou características do produto ou serviço que se devam, exclusiva ou essencialmente, ao meio geográfico, incluindo fatores naturais e humanos.*

4. INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) – este órgão recebe o Registro de IG e toma providências, conforme o enquadramento do processo.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE REGISTRO DE IG JUNTO AO INPI – este trabalho pode ser realizado pelo DAPI, conjuntamente com a entidade de classe que requerer o registro da IG, sendo acompanhadas as fases de depósito, pagamentos das anuidades e pedidos de exames, até a emissão do Registro da Indicação Geográfica.

Obs.: Todas as taxas são de responsabilidade da entidade de classe que solicitar o registro. O DAPI apenas fornece apoio durante o processo de registro.

6. EMISSÃO DO REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA – Após a análise formal, o pedido é publicado na Revista de Propriedade Industrial (RPI), do INPI, abrindo um prazo de 60 dias para manifestação de terceiros contra o pedido. Caso alguém tenha algo contra o registro, deve seguir o procedimento padrão, com a GRU paga e o formulário preenchido em duas vias, acompanhado pelas razões fundamentadas. Caso o pedido seja deferido, o depositante tem 60 dias para pagar as taxas de concessão do registro e emissão do certificado (via GRU). Também é preciso preencher formulário de petição de IG, em duas vias. O pedido também pode ser indeferido. Neste caso, o solicitante tem 60 dias, a partir da publicação do indeferimento na RPI, para protocolar recurso, com o formulário e a Guia paga nos padrões acima. O recurso é decidido pelo presidente do INPI.

ELABORADO POR: Gilvanda Nunes, Maria da Glória Bandeira e Jaqueline Pinheiro	REVISADO POR: Maria da Gloria Bandeira, Gilvanda Nunes	APROVADO POR: Gilvanda Nunes
DATA: 20/11/2014	DATA: 25/11/2014	DATA: 26/11/2014

